



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 652, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 15ª Legislatura)

**SÚMULA: “Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no município de Ibaity, Estado do Paraná.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município”, sendo eles.

### **Homenagem do Vereador Carlos Antonio da Rocha**

- Antonio Carlos de Souza
- Noboro Maessaka

### **Homenagem do Vereador Cláudio Gerolimo**

- Abimael de Moura Bueno
- Juarez Euzébio

### **Homenagem do Vereador Eliseu Rodrigues Marques**

- Cecília Lino Heidgger
- José Fortunato Ferreira

### **Homenagem do Vereador José César Muniz da Cruz Júnior**

- Flávio Farjala Fadel
- Miguel Elias Fadel Neto

### **Homenagem do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza**

- Lourdes Silva de Souza
- Irdebrando Inácio Pereira

### **Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira**

- Miguel Camilo de Oliveira
- Valdemar Paulino da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## Homenagem da Vereadora Sirlei Teixeira da Silva

- Joselita Silvério do Paraízo
- Antonia Zaninetti Araújo

## Homenagem do Vereador Valmir Idalino dos Santos

- Leandro Fernandes Ribeiro
- Vanuil Batista Desidério

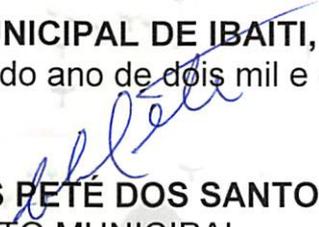
## Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

- Roberto Carlos Bento
- Arildo Vieira

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (04/11/2011).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI  
SALVE-IX-DE  
XI-MCMXLVII